

**TERMO DE DISTRATO**

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 03/2020,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O  
SR. NILTON MANOEL RIBEIRO DE SÁ.**

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado o proprietário do imóvel; Sr. **Nilton Manoel Ribeiro de Sá**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 080.766.426-04, RG nº M-126.371, casado com a Sra. **Suely Cunha de Sá**, inscrita no CPF sob o nº 906.836.176-72, RG nº MG-4.285.776, ambos residentes e domiciliados na Rua Angelina Chaves Salomon, nº 76, Bairro São Vicente, Itajubá, Cep: 37.502-056, neste ato representado por seu procurador Sr. **Edson Rossignoli Marques**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 538.862.166-91, RG nº MG-3.686.189, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

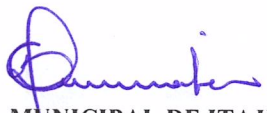
Fica **RESCINDIDO** o presente contrato, referente à locação do imóvel situado à Rua Próspero Sanches, 161, Bairro São Vicente, Itajubá – MG, à partir do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois – 24/06/2022.

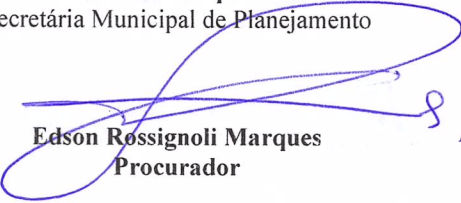
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produzam os efeitos legais.

Itajubá, 24 de maio de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Edna Maria Lopes Dias  
Secretária Municipal de Planejamento

  
Edson Rossignoli Marques  
Procurador

  
VISTO DO PROJU: